

REVISÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) 2018

Considerando o item 3.7 da Instrução Normativa SCI nº 02, segundo a qual “A CI poderá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época, sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes”;

Considerando que, atualmente, a equipe de Controle Interno conta com 1 (uma) servidora, que é responsável por construir os relatórios anuais (RELACI, RELUCI e RELOCI) a serem apresentados ao TCE junto ao envio das prestações de contas das Unidades Gestoras do Município; e

Com o fito de possibilitar uma análise mais abrangente no que se refere aos pontos de controle comumente previstos na tabela referencial que orienta os relatórios anuais de prestação de contas desta UCCI, **apresentamos** a seguinte alteração sobre o que será avaliado no Sistema de Previdência Própria:

Redação anterior

SPP – Sistema de Previdência Própria Período estimado: 05/06/2018 a 30/09/2018	IPASNOSUL	Checar se é cumprido o trecho da IN SPP 01 que disserta sobre “contribuição mensal do Município, de acordo com a Lei Municipal Nº 614/2004 de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove pontos percentuais)” e verificar pagamentos à unidade gestora do RPPS de possíveis valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.
---------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

c) SPP – SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

c.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 03 – CHECAR SE É CUMPRIDO O TRECHO DA IN SPP 01 QUE DISSERTA SOBRE “CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 614/2004 DE 17,79% (DEZESSETE VÍRGULA SETENTA E NOVE PONTOS PERCENTUAIS)” E VERIFICAR PAGAMENTOS À UNIDADE GESTORA DO RPPS DE POSSÍVEIS VALORES RELATIVOS A DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS MEDIANTE ACORDO

Avaliação de Risco: pagamento inexato, pelo Município, de contribuição mensal e de possíveis valores relativos a débitos de contribuições à unidade gestora do RPPS.

Objetivo da Auditoria: verificar se é feito regularmente o pagamento de: contribuição mensal do Município, de acordo com a lei municipal nº 614/2004 de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove pontos percentuais); e pagamentos à unidade gestora do RPPS de possíveis valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.

Resultados Esperados: assegurar o correto pagamento previsto no trecho da IN SPP 01.

Metodologia do Trabalho: Serão verificadas e analisadas, por amostragem, folhas de trabalho e demais documentos necessários para a conclusão da auditoria.

Local: Controladoria Interna do Município com apoio do IPASNOSUL.

Redação atual

SPP – Sistema de Previdência Própria Período estimado: 05/07/2018 a 30/09/2018	IPASNOSUL	- Avaliar se houve pagamento de despesas sem regular liquidação. - Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS. - Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.
---------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

c) SPP – SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

c.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 03 –AVALIAR SE HOUE PAGAMENTO DE DESPESAS SEM REGULAR LIQUIDAÇÃO; AVALIAR SE AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NÃO RECOLHIDAS PELAS UNIDADES GESTORAS, FORAM OBJETO DE MEDIDAS DE COBRANÇA PARA A EXIGÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES NÃO ADIMPLIDAS PELO GESTOR DO RPPS; VERIFICAR SE O RPPS É CIENTIFICADO FORMALMENTE OU É PARTE DO CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES.

Avaliação de Risco: descumprimento da sequência dos estágios da despesa pública, desequilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Objetivo da Auditoria: Avaliar se houve pagamento de despesas sem regular liquidação; Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno; Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.

Resultados Esperados: assegurar o correto cumprimento da Lei 4.320/1964, art. 62; da LRF; Lei 9717/1998 art. 1º e ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.

Metodologia do Trabalho: Serão verificadas e analisadas folhas de trabalho e demais documentos necessários para a conclusão da auditoria.

Local: Controladoria Interna do Município com apoio do IPASNOSUL e da Comissão Permanente de Licitação.

Raissa Mombrini Portela Milfont
Controladora Geral do Município
Decreto Individual nº. 2813/15